

## Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/SEGEST

TC nº 019.320/2014-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 241/2011, encaminhe-se o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Segest, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

RESPONSÁVEL(IS)	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Michel Marques Abrahão	11/07/2013	471/2013-2ª Câmara
Construterra Construção Civil Ltda	18/06/2014	
Joaquim Maria Ruela Sobrinho	04/05/2013	
Jairo Castro da Penha	23/07/2013	

Registro que foi interposto recurso de reconsideração pela empresa Construterra Construção Civil Ltda contra o Acórdão nº 471/2013-2ª Câmara, recebido com efeito suspensivo apenas em relação à recorrente, e que foi julgado por meio do Acórdão nº 1.113/2014-2ª Câmara.

Esclareço que o aviso de recebimento relativo ao Ofício nº 168/2013-TCU/SECEX-AC não foi devolvido pelos Correios. Desse modo, foi considerada para efeito de notificação a data em que a empresa Construterra Construção Civil Ltda apresentou recurso de reconsideração.

SECEX-AC, em 08 de agosto de 2014.

*Assinado eletronicamente*  
**Rômulo Tabosa Gomes Ferreira**  
Secretário em Substituição